ATO DO PRESIDENTE DE N.º 17, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando os termos do Parecer da lavra dos procuradores jurídicos, quanto aos autos do processo administrativo nº. 012/2022, opinando pela possibilidade da concessão de Licença Prêmio à servidora.

Considerando a Lei Complementar nº. 15/07 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, que prevê no seu art. 76 a concessão de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, a se iniciar no dia 1º de julho de 2022 e se encerrar no dia 29 de setembro de 2022, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Armação dos Búzios Sra. Ione Souza, Agente de Serviços Gerais, matrícula 627.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente